



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 066/2020.

DISPENSA Nº 017/2020.

CONTRATO Nº 096/2020.

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19, para toda a população do Município de Itacaré, Bahia.

EMPRESA: AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Rui Barbosa Nº 11, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.
Telefone (73) 3251-2130 – e-mail: itacare.licitacoes@gmail.com
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE MUNICIPAL.

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

REF. Autorização para realização de pesquisa de mercado , para Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa;adesivo) , para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia.

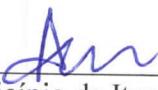
Setor de Licitação,

Solicito que seja realizado pesquisa de preço, para a prestação do serviço acima mencionado, e especificado abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT.R\$ | V.TOTAL R\$ |
|------|---|----------------|-----|------------|-------------|
| 01 | BANNER EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO EM CORDA. | M ² | 60 | | |
| 02 | FAIXA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO. | M ² | 56 | | |
| 03 | FAIXADA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS. | M ² | 30 | | |
| 04 | ADEVISIO VINIL IMPRESSO | M ² | 10 | | |

Atenciosamente,

Itacaré, 01 de abril de 2020.


Município de Itacaré, Bahia.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Antônio Mário Damasceno.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

PARA: GABINETE.

REF. Realização de pesquisa de mercado , para Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo) , para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia.

**Ilmo. S.r.
Prefeito Municipal.**

Em atendimento a solicitação encaminhada a este setor foi realizado pesquisa de preço, para a contratação acima mencionada, saliento que após realização de pesquisa de preço chegou ao menor valor apresentado para a prestação do serviço solicitado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme consta em cotação em anexo.

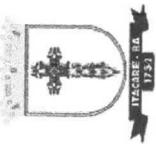
Atenciosamente,

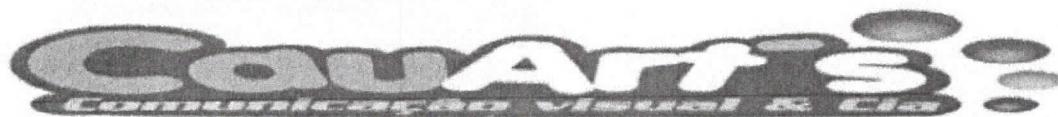
Itacaré, 08 de abril de 2020.

Departamento de Compras.

COTAÇÃO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.





73 3230-3794 / 8118-4272

RAZAO SOCIAL: A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS ME CNPJ:17.323.881/0001-84

Com Sede Nà Rua Dr Altamiro C. M Lima, 103, Centro Ubaitaba - ba.

Objeto da Dispensa: Servicos de comunicação Visual Para Atender as Demandas da Secretaria de Saude no Combate ao COVID-19

| COTAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | | |
|----------------------------|---|---------|------|------|-------------|---------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | P. UNITARIO | P. TOTAL |
| 1 | BANNER EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO E CORDA | CAUARTS | 60 | M² | R\$ 100,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | FAIXAS EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO | CAUARTS | 56 | M² | R\$ 100,00 | R\$ 5.600,00 |
| 3 | FAIXADAS EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS | CAUARTS | 30 | M² | R\$ 150,00 | R\$ 4.500,00 |
| 4 | ADESIVO VINIL IMPRESSO | CAUARTS | 10 | M² | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | VALOR TOTAL E DE DEZESSETE MIL REAIS | | | | | R\$ 17.000,00 |

A VALIDADE DA PROPOSTA E DE 60 DIAS

Itacare - Ba 07 de Abril de 2020

CNPJ: 17.323.881/0001-84
AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS ME
Cauarts Comunicação Visual
Rua Dr Altamiro C. M Lima, 103, Centro
CEP 45.545-000 UBAITABA-BA

Joséval Góis



OVIDIO

Artes Gráficas

Rua Antonio Mattos Souza, 22 - Centro
Tel: (73) 230-3203 - Ubaitaba - Ba

COTAÇÃO

Objeto da Dispensa: Servicos de comunicação Visual Para Atender as Demandas da Secretaria de Saude no Combate ao COVID-19

34.017.384/0001-77
DIOJO FERREIRA DIAS - ME
EUA ANTONIO MATTOS SOUZA, 228
CNPJ 43.545-000-1001-00
UBATUBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ: 13.846.902/0001-95

Rua Rui Barbosa nº 11, centro, Itacaré - Bahia CEP 45.530-000

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 20/04/2020 12:39:51 (IP: 45.183.66.114)

LOTE 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL

| Item | Preços (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Quantidade | Total |
|--|------------------------------------|---|---------------------|--------------|
| 1) BANNER EM LONA VINÍLICA COM FAIXAS EM LONA VINÍLICA COM | 24 | R\$ 108,71 | 60 Metros Quadrados | R\$ 6.522,60 |
| 2) FAIXAS EM LONA VINÍLICA COM FACHADAS EM LONA VINÍLICA | 6 | R\$ 105,52 | 56 Metros Quadrados | R\$ 5.909,12 |
| 3) FACHADAS EM LONA VINÍLICA | 1 | R\$ 140,00 | 30 Metros Quadrados | R\$ 4.200,00 |
| 4) ADESIVO VINIL IMPRESSO | 13 | R\$ 70,03 | 10 Metros Quadrados | R\$ 700,30 |

Valor Global: R\$ 17.332,02

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: BANNER EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO E CORDA R\$ 108,71

Quantidade
60 Metros Quadrados

Observação
0

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Registro de Preços com empresa prestadora de serviços gráficos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN).

Descrição: BANNER Confecção em lona branca fosca, 4x0 cores, com acabamento e cordão, haste para fixação ou ilhós. As artes serão fornecidas pela

R\$ 108,71

Data: 05/11/2019 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92019

Lote/Item: / 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300,00

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

07.805.649/0001-29

21.750.183/0001-32

Valor da Proposta Final

R\$ 27,89

R\$ 27,90

07

| | |
|---|-----------|
| 70.157.680/0001-37 RB COMMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP D.F.A BESSERRA - ME | R\$ 27,99 |
| 18.296.289/0001-01 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP | R\$ 35,39 |
| 17.615.848/0001-28 04.135.560/0001-04 11.461.719/0001-46 | R\$ 40,00 |
| 04.402.873/0001-81 13.608.696/0001-85 14.517.565/0001-55 | R\$ 44,99 |
| 33.046.047/0001-45 JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME | R\$ 45,00 |
| 33.046.047/0001-45 GRAFICA E EDITORA FERREIRA EIRELI - ME | R\$ 45,00 |
| 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA ROGER ANDRE BRAUN | R\$ 65,00 |
| 85.086.197/0001-86 JONISAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP | R\$ 65,00 |
| 10.620.954/0001-50 GRAFICA E EDITORIAL LTDA - ME | R\$ 65,00 |
| 24.084.386/0001-25 R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME | R\$ 65,83 |
| 02.445.577/0001-32 REIANE ANDREA MATIAS ALVARES - ME | R\$ 65,83 |
| 33.941.939/0001-00 BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425 | R\$ 65,83 |
| 35.304.406/0001-42 GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136 | R\$ 65,83 |
| 11.114.463/0001-09 GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F | R\$ 65,83 |
| 30.597.675/0001-20 GDD EDITORA GRAFICA LTDA | R\$ 70,00 |
| 24.651.672/0001-25 LEAD BIPE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | R\$ 70,00 |
| 20.308.465/0001-11 P. J. S. LIMA COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME | R\$ 70,00 |

Item 2: FAIXAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO

| Quantidade | R\$ |
|---|--------|
| 56 Metros Quadrados FAIXAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO | 105,52 |

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Superintendencia do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender, sob demanda, às necessidades da

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO,

Descrição: Faixa de Mesa , Formato: tiragens em m², de acordo com a margem total de impressões. Impressão: digital, 4/0 cores. Material: lona

| Órgão: | Data: | R\$ |
|---|---------------------|--------|
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Superintendencia do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO | 07/01/2020 08:30:00 | 105,52 |
| Identificação: Nº Pregão: 142019 | | |
| Lote/Item: 3 / 10 | | |
| Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br | | |
| Quantidade: 100,00 | | |
| Unidade: Unidade | | |
| UF: DF | | |

CNPJ

16.640.717/0001-38

Razão Social do Fornecedor

D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME

Valor da Proposta Final

R\$ 55,00

08

17.615.848/0001-28
 17.978.226/0001-64
 10.620.954/0001-50
 34.072.654/0001-42
 15.615.275/0001-07

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇOES GRAFICAS LTDA - EPP
 META GRAFICA EIRELI
 GRAFICA E EDITORA AL LTD A - ME
 FLEXOWAY GRAFICA, ETIQUETAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI
 RAFAEL DA SILVA CURINGA 02573045170

| | |
|-----|--------|
| R\$ | 63,12 |
| R\$ | 65,00 |
| R\$ | 70,00 |
| R\$ | 80,00 |
| R\$ | 300,00 |

Item 3: FACHADAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON R\$ 140,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---------------------|---|------------|
| 30 Metros Quadrados | FAIXADAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON PARA | 0 |

Preço Público 1: Menor Preço

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto: Registro de Preços p/ futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS

GRÁFICAS E CONFECÇÃO DE PLACAS, contemplando os serviços de

Descrição: PLACA DE FACHADA em lona à prova de sol e chuva, com estrutura de metalon normalmente utilizada nas cores azul, amarelo e branco. Com

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 04.875.423/0001-06 | POLIFILMES DA AMAZONIA LIMITADA - ME | 140,00 |

Item 4: ADESIVO VINIL IMPRESSO

| Quantidade | Descrição |
|---------------------|------------------------|
| 10 Metros Quadrados | ADESIVO VINIL IMPRESSO |

Preço Público 1: Média das Propostas Finais

Órgão:

| R\$ | Observação | Valor da Proposta Final |
|-------|------------|-------------------------|
| R\$ 0 | 0 | 140,00 |

70,03

R\$ 70,03

Data: 06/12/2019 14:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:592019

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80,00

Unidade: Metro quadrado

UF: DF

PODER JUDICIÁRIO | Justiça Militar Federal | Superior Tribunal Militar
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e instalação de banners, adesivos e painéis, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)..
 Descrição: IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL FOSCO, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 135 MM, CARACTERÍSTICAS

03

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 17.978.226/0001-64 | META GRAFICA EIRELI | R\$ 30,00 |
| 03.462.349/0001-33 | COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA - ME | R\$ 34,45 |
| 16.640.717/0001-38 | D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME | R\$ 42,00 |
| 10.909.603/0001-64 | A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP | R\$ 60,00 |
| 33.623.113/0001-00 | CLARIAR COMUNICACAO VISUAL EIRELI | R\$ 65,00 |
| 32.907.388/0001-03 | COPIADORA COPIA EXATA LTDA - EPP | R\$ 78,99 |
| 01.815.580/0001-38 | TECNODIGITAL INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | R\$ 80,00 |
| 21.347.447/0001-01 | SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 80,00 |
| 15.493.325/0001-20 | LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ME | R\$ 80,00 |
| 34.072.654/0001-42 | FLEXOWAY GRAFICA, ETIQUETAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI | R\$ 80,00 |
| 10.940.742/0001-50 | FUSION COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | R\$ 80,00 |
| 32.909.319/0001-20 | MARINA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA EPP | R\$ 80,00 |
| 04.632.355/0001-54 | MADEIREIRA REI DE MINAS LTDA - ME | R\$ 120,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

10

GABINTE MUNICIPAL.

Para: CONTABILIDADE.

Assunto: Informação Orçamentária, Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia.

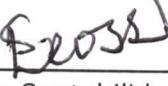
Prezado Senhor,

Solicitamos a Informação Orçamentaria para realização de despesas, referente a contratação acima solicitada.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|----------------------|-------|---|---------------------|
| Unidade Requisitante | Fonte | Projeto Atividade | Elemento de Despesa |
| Sec.Mun.de Saúde | 02;14 | 2047;2041;2043;2044;2051;2027;2032;2035;2052;2049 | 33.90.30;33.90.39 |

Itacaré, 10 de abril de 2020


Município de Itacaré, Bahia.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Antônio Mário Damasceno.


Setor de Contabilidade.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE MUNICIPAL.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

REF: Autorização para Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia.

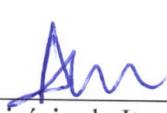
Prezada Senhora,

Considerando a confirmação e o aumento de casos positivos da COVID-19 no Brasil, o Município de Itacaré , representado pelo prefeito municipal , através do Decreto de nº 528/2020, decretou situação de Emergência em Saúde Pública, no Município, conforme Decreto em anexo.

Mediante isso, visando o combate e a prevenção ao avanço da doença, autorizo a contratação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de toda a população referente ao combate e prevenção do COVID-19.

Saliento que o valor estimado para tal contratação será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme consta em cotação em anexo.

Itacaré, 10 de abril de 2020.



Município de Itacaré, Bahia.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Antônio Mário Damasceno.

Prefeitura Municipal de Itacaré
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Rua Rui Barbosa Nº 11, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.
Telefone (73) 3251-2130



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
TERMO DE REFERENCIA.**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete Municipal, e demais documentos em anexo, analisada e AUTORIZADA pelo Sr. Prefeito Municipal, eu **Eneide Bahia Souza**, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação deste Município, instauro e autuo o presente **Processo Administrativo nº 066/2020**, cujo o Objeto é a Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia. ,com base no **TERMO DE REFERENCIA**, a seguir:

TERMO DE REFERENCIA:

OBJETO:

Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19, para toda a população do Município de Itacaré, Bahia.

Descrição do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT.R\$ | V.TOTAL R\$ |
|------|---|----------------|-----|------------|-------------|
| 01 | BANNER EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO EM CORDA. | M ² | 60 | | |
| 02 | FAIXA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO. | M ² | 56 | | |
| 03 | FAIXADA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS. | M ² | 30 | | |
| 04 | ADEVISO VINIL IMPRESSO | M ² | 10 | | |

Os serviços serão prestados pela empresa AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 17.323.881/0001-84, localizada na Rua Dr. Altamiro C M Lima nº 103-Terreiro-Centro-Ubaitaba,Bahia, uma vez que foi quem menor preço apresentou para realização dos serviços.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor total dos serviços será de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), que serão pagos parceladamente, após apresentação de Nota Fiscal , atestada pelo órgão responsável, através de transferência bancaria.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

14
JUCE
H
FIP

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104787290 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE número 13968208/25 | Órgão emissor SSP | UF BA |
| CPF (número) 029-245-635-26 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEP. PAULO A. MAGALHAES | | | NÚMERO 192 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHÃES | CEP 45545000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO UBAITABA | | UF BA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | Descrição do Ato ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR ALTAMIRO C. M. LIMA | | | NÚMERO 103 |
| COMPLEMENTO TERREO | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 45545000 |
| MUNICÍPIO UBAITABA | UF BA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pina299@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividades Secundárias 1340501 1822901 3299003 4329101 4744001 | Descrição do Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALAÇÃO DE PAINELIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTILIS E PEÇAS DO VESTUARIO SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17323881000184 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO XXXX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A B do Nascimendo Filho Suaio me Assinatura 19/07/2016</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 19/07/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Almeida Bispo do Nascimendo Filho</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Raquel Andressa So... Portaria 103/2016 20/07/2016</i> | AUTENTICAÇÃO | | |

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

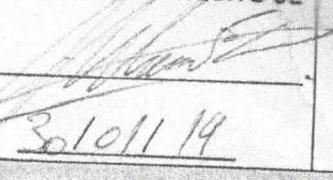
JUCEB
12
F.PIOC.
15

| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104787290 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE número 13968208/25 | Órgão emissor SSP | UF BA |
| CPF (número) 029.245.635-26 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DEP. PAULO A. MAGALHAES | | | NÚMERO 192 |
| COMPLEMENTO CASA | | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHÃES | CEP 45545000 |
| MUNICÍPIO UBAITABA | | UF BA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIPÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIPÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIPÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ALTAMIRO C. M. LIMA | | | NÚMERO 103 |
| COMPLEMENTO TERREO | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 45545000 |
| MUNICÍPIO UBAITABA | | UF BA | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pina299@hotmail.com | | | |
| VALOR DO CAPITAL - RS 60.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividades Secundárias 4751201 4751202 4761003 8219901 8299703 | DESCRIPÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17323881000184 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A B do Nascimento Filho Servicos ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 19/07/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeud Bispo do Nascimento Filho</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Andressa Coza</i> Portaria 163, 2015 20/07/16 | AUTENTICAÇÃO |  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2016 SOB Nº: 97581462 Protocolo: 16/652010-1, DE 20/07/2016 Empresa: 29 1 0478729 0 A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS - ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL | |
| Requerimento Eletrônico: 8160000606952 | | | |

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

16
 JUCEB
 12
 F.I.PROC.

| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104787290 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE número 13968208/25 | Órgão emissor SSP | UF BA |
| CPF (número) 029.245.635-26 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEP. PAULO A. MAGALHÃES | | | NÚMERO 192 |
| COMPLEMENTO CASA | | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHÃES | CEP 45545000 |
| MUNICÍPIO UBAITABA | | UF BA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | Descrição do Ato ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO | Descrição do Evento | CÓDIGO DO EVENTO | Descrição do Evento |
| XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ALTAMIRO C. M. LIMA | | | NÚMERO 103 |
| COMPLEMENTO TERREO | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 45545000 |
| MUNICÍPIO UBAITABA | | UF BA | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Atividade Principal 1813001 | | | |
| Atividades Secundárias | | | |
| 4751201 | | | |
| 4751202 | | | |
| 4761003 | | | |
| 8219901 | | | |
| 8299703 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17323881000184 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF. NIRE anterior XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adeud Bispo do Nascimento Filho</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 19/07/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeud Bispo do Nascimento Filho</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Andressa Coimbra</i> Portaria 163, 2015 2007/16 | AUTENTICAÇÃO |  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2016 SOB Nº: 97581462 Protocolo: 16/652010-1, DE 20/07/2016 Empresa: 29 1 0478729 0 A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS - ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL | |
| Requerimento Eletrônico: 81600000606952 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104787290 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE (número) 13968208/25 | Órgão emissor SSP | UF BA CPF (número) 029.245.635-26 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEPUTADO PAULO MAGALHAES | | | NUMERO 192 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHAES | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1090 | |
| MUNICÍPIO UBAITABA UF BA | | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRÍPCAO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VASCO NETO | | | NUMERO 288 A | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 1090 | |
| MUNICÍPIO UBAITABA UF BA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pina299@hotmail.com | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 1822901 Atividade secundária: 8299703 8219901 4751201 4751202 4761003 XXXXXXX | DESCRÍPCAO DO OBJETO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS SERVICOS DE FOTOCOPIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17323881000184 | TRANSPRENDENCIA DA SEDE DA FILIAL DE OUTRA UF ANTES ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | UF XX | VISÃO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 0-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) | | | | |
| <i>13 de Janeiro Filho servicos me</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 07/01/2014 | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | |  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2014 N° 97354621 Protocolo: 14/010174-8, de 28/01/2014 Empresa: 29-1 0478729-0 A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL | | |
|  <i>30/01/14</i> | | AD 0186236  A1201404897014 | | |
| <i>Jeni Rehem F. Lima</i> Portaria 159/2010 | | | | |



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

18

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104787290 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE (número) 13968208/25 | ÓRGÃO EMISSOR SSP | UF BA CPF (número) 029.245.635-26 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEPUTADO PAULO MAGALHAES | | | NUMERO 192 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALAHES | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1090 | |
| MUNICÍPIO UBAITABA UF BA | | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIPÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VASCO NETO | | | NUMERO 288 A | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1090 | |
| MUNICÍPIO UBAITABA | UF BA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pina299@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 8299703 8219901 4751201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIPÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS SERVICOS DE FOTOCOPIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17323881000184 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A B do Nascimento Filho Servicos me</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 07/01/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeud Bispo do nascimento Filho</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>16/01/14</i> | AUTENTICAÇÃO <i>Joni Rehem E. Lima</i> <i>Portaria 159/2010</i> |  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2014 Nº 97360594 Protocolo: 14/010042-3, de 15/01/2014 Empresa: 29 1 0478729 0 B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS ME <i>Heitor Portela Ramos</i> HÉITOR PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL | | |

AD 0145576

4



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

19

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE (número) 13968208/25 | Órgão emissor SSP | UF BA CPF (número) 029.245.635-26 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEPUTADO PAULO MAGALHAES | | | NÚMERO 192 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHAES | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1090 | |
| MUNICIPIO UBAITABA | | | UF BA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEPUTADO PAULO MAGALHAES | | | NÚMERO 192 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHAES | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1090 | |
| MUNICIPIO UBAITABA | UF BA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pina299@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 8299703 8219901 4751201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | Descrição do Objeto SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICO DE GRAVACAO DE CARIMBOS SERVICOS DE FOTOCOPIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA XXXXXXXXXX | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 12/12/2012 | | ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>A B do NASCIMENTO FILHO SERVICOS</i> <i>Adeud Bispo do NASCIMENTO FILHO</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Humberto</i> <i>19/12/12</i> | AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2012 N° 29104787290 Protocolo: 12/237050-3, de 17/12/2012 Hélio Portela Ramos SECRETARIO-GERAL AC 0531897 3991355* 1201203991355 | | | |

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

20

| | | | | | |
|---|--|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104787290 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |  JUCEB 111 FI.PRC | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | | | |
| FILHO DE (pai) ADEUD BISPO DO NASCIMENTO | | (mãe) ZENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1986 | IDENTIDADE (número) 13968208/25 | Órgão emissor SSP | UF BA | CPF (número) 029.245.635-26 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEPUTADO PAULO MAGALHAES | | | | NÚMERO 192 | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO ORLANDO MAGALHAES | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1090 | | |
| MUNICÍPIO UBAITABA UF BA | | | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIPÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME EMPRESARIAL A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NÚMERO 44 B | | | | | |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 45.545-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1090 | | |
| MUNICÍPIO UBAITABA | UF BA PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pina299@hotmail.com | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 | DESCRIPÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS SERVICOS DE FOTOCOPIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| Atividade secundária 8299703 | | | | | |
| 8219901 | | | | | |
| 4751201 | | | | | |
| 4751202 | | | | | |
| 4761003 | | | | | |
| XXXXXXX | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17323881000184 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIHE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A B do Nascimento Filho Servicos me</i> | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 11/07/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeud Bispo do Nascimento Filho</i> | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014 SOB N°: 97394506 JUCEB Protocolo: 14/115319-9, DE 14/07/2014 Empresa: 29 1 0478729 0 A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS ME <i>Hélio Portela Ramos.</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL | | | | |
| <i>17/07/14</i> | | | | | |
|  ... 201405104029 | | | | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.323.881/0001-84
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/12/2012

NOME EMPRESARIAL
A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAUART S COMUNICACAO VISUAL & CIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DR ALTAMIRO C M LIMA

NÚMERO
103

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
45.545-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBAITABA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PINA299@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 8117-9326 / (73) 3230-3794

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2018 às 18:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

22

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) 29104787290 | CNPJ 17.323.881/0001-84 | Arquivamento do ato Constitutivo 19/12/2012 | Inicio da atividade 19/12/2012 |
| Endereço: RUA DR ALTAMIRO C. M. LIMA, 103 TERREO, CENTRO, UBAITABA, BA - CEP: 45545000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS | | | |
| FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | |
| R\$ 60,000.00 SESSENTA MIL REAIS | | Microempresa | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | |
| Data 20/07/2016 | Número 97581462 | REGISTRO ATIVO | |
| Status Sem Status | | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| EMPRESÁRIO | | | |
| Nome do Empresário: ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO | | | |
| Identidade: 13968208/25 | CPF: 02924563526 | | |
| Estado civil: casado | Regime de bens: comunhão parcial | | |
| Observação | | | |
| 204413931 | | | |
| página: 1/2 | | | |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| NIRE(sede) 29104787290 | CNPJ 17.323.881/0001-84 | Arquivamento do ato Constitutivo 19/12/2012 | Inicio da atividade 19/12/2012 |
| Endereço: RUA DR ALTAMIRO C. M. LIMA, 103 TERREO, CENTRO, UBAITABA, BA - CEP: 45545000 | | | |

SALVADOR - BA, 14 de Abril de 2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204413931

página: 2/2



CONTROLE: 47.456.923.444.04 CPF SOLICITANTE: 029.245.635-26 NIRE: 29104787290 Emitida: 14/04/2020 - CERTIDAO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ADEUD BISPO DO N FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1396820825 SSP BA

CPF 029.245.635-26 **DATA NASCIMENTO** 29/12/1986

FILIAÇÃO
ADEUD BISPO DO NASCIMENTO
ZENILDA O NASCIMENTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO 03931174880 **VALIDADE** 29/06/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 12/09/2006

OBSERVAÇÕES _____

Adeud Bispo do N. Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITABUNA, BA **DATA EMISSÃO** 08/07/2015

Luis Mauricio Bacellar Bettencourt
ASSINATURA DO EMISSOR 54755685618
BA508254177

DETTRAN-BA (BAHIA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

52362339

INTERPRINT LTDA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS estabelecido na RUA DEPUTADO PAULO MAGALHAES nº 192, CASA, ORLANDO MAGALHAES, CEP: 45.545-000, UBAITABA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

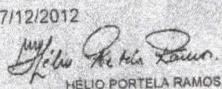
UBAITABA, 12 de Dezembro de 2012

Assinatura : Adeud Bispo do Nascimento Filho

Nome do Empresário : ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| |
|---|
| DEFERIDO EM <u>19/12/12</u> |
|  |
| Joni Rehem F. Lima Portaria 159/2010 |

| | |
|---|--|
| Etiqueta de Registro | |
| Junta Comercial do Estado da Bahia | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2012 Nº 97248592 | |
| Protocolo: 12/237051-1, de 17/12/2012 | |
| Impresa: 29 1 0478729 0 | |
| 8 DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS | |
|  HELIOPORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL | |
| BA1201203991356 | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 35.440.334/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:20 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **746A.8638.F1E5.991D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.323.881/0001-84

Certidão nº: 8556770/2020

Expedição: 13/04/2020, às 10:56:31

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.323.881/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.323.881/0001-84

Razão Social: A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS ME

Endereço: RUA DR ALTAMIRO C M LIMA 103 TERREO / CENTRO / UBAITABA / BA /
45545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803390592423867

Informação obtida em 13/04/2020 10:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/04/2020 10:45

29

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20201066289

| | |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| A B DO NASCIMENTO FILHO SERVICOS | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 105.859.525 | 17.323.881/0001-84 |

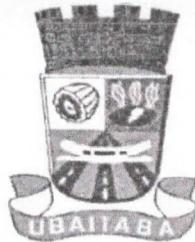
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA ASCLEPIADES DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - UBAITABA - BAHIA

CNPJ : 16.137.309/0001-68 Telefone : Email: tributosubaitaba@gmail.com

30

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

0000019/2020

Diretor do Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS - ME, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao contribuinte inscrito no CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exequibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exequibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

| | | | |
|-------------------|---|------------------|---------|
| COD.CONTRIBUINTE: | 0004220 | INSC. MUNICIPAL: | 0001320 |
| CONTRIBUINTE: | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS - ME | | |
| ENDERECO: | RUA DR ALTAMIRO C. M. LIMA, Nº 103 - TERREO - CENTRO - UBAITABA - BA - CEP: | | |
| CNPJ nº: | 17.323.881/0001-84 | | |
| COMPLEMENTO: | TERREO | | |

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Atividade: PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS / Data de Cadastro: 19/12/2012

OBSERVACAO

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data de Emissão: 27/01/2020 10:25:37

Validade Até: 90 Dias

Usuário: SAULO DE TARSO SANTOS FERREIRA

UBAITABA - BAHIA, 27 de Janeiro de 2020

Saulo de Tarso Santos Ferreira

Tec. Adm/Agente de Tributos

Partaria 025/2012 Mat. 02797

Funcionário Expedidor





14/04/2020

004240871

31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004240871

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS ME, portador do CNPJ: 17.323.881/0001-84, estabelecida na RUA DR ALTAMIRO C M LIMA, 103, TERREO, centro, CEP: 45545-000, Ubaitaba - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

004240871





32

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. PARA; PROCURADORIA JURÍDICA.

REF: Elaboração de Parecer Jurídico, referente ao Processo Administrativo de nº066/2020, cujo o objeto Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia.

Prezado (a) Senhor (a);

Em vistas a solicitação realizada pelo Gabinete Municipal, e pelas justificativas contidas na solicitação, bem como autorizada pelo senhor prefeito, objetivando o objeto acima descrito, requisito a análise e elaboração de parecer Jurídico referente a continuidade do Processo Administrativo acima mencionado, conforme os procedimentos da legislação em vigor, para que se cumpra a finalidade desejada.

Atenciosamente,

Itacaré, 14 de abril de 2020.

Eneide Bahia.
Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 066/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2020

Procedência: Departamento de Licitação e Compras

Data: 15.04.2020

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa de Licitação nº 017/2020. Possibilidade. Exceção art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Análise jurídica prévia.

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação e Compras determinou o encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 017/2020, tendo por objeto a prestação de serviços gráficos com a confecção de material gráfico digital tipo (banner, faixa, adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID19 para toda a população de Itacaré-Ba, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de parecer prévio, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93:

Art. 38 –

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A Dispensa ora apresentada para análise jurídico tem por fundamento a exceção prevista no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

O mesmo foi distribuído a esta Assessoria Jurídica para fins de atendimento do quanto acima referido.

É o Relatório.

MÉRITO

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para a contratações feitas pelo Poder Público. No entanto o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



Llicitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. (Direito Administrativo Brasileiro. 22^a ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)

Além das situações especiais apresentadas no art. 24 da Lei 8.666/93, diante da situação excepcional de pandemia provocada pelo COVID19, que enfrentamos neste ano, o Congresso nacional editou a Lei nº 13.979/2020, que em seu art. 4º, criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, para a *"aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus"*.

Esta hipótese revela-se vigente e possível enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, § 1º, do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, o que compreende esta Assessoria Jurídica, como requisito da pertinência temporal da emergência, e que se revela atendido, pelas seguintes razões:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando, também, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



Considerando, ainda, que o governo do Estado da Bahia encontra-se em Estado de Calamidade Pública já reconhecido conforme deliberação da Assembleia Legislativa da Bahia, Decreto Legislativo nº 2.512 na data de 23 de março de 2020.

Considerando por fim, que o Município de Itacaré, decretou Estado de Calamidade através do Decreto nº 528/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa da Bahia através do Decreto Legislativo de nº 2.208/2020.

É valido registrar as ressalvas, excepcionais dos processos de dispensa, autorizados pela Lei 13.979/2020, em virtude da situação de calamidade pública por conta do COVID19:

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C - Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D - O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



Art. 4º-E - Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º - O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º - Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Devemos alertar que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020, deverão ser imediatamente disponibilizadas em website oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração e sempre que possível devemos buscar o sistema de registro de preço, em atas de outros de outros entes federados.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando tudo o quanto dos autos e uma vez atendida as providências aqui apontadas e previstas na Lei Especial da Situação de Calamidade Pública Provocada pela pandemia do COVID19, por fim, se abstendo da análise dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela possibilidade da contratação direta.

É o parecer, S.M.J.

JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR

OAB/BA 33.086

Assessor Jurídico

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº066/2020

Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete Municipal, e demais documentos em anexo, analisada e AUTORIZADA pelo Sr. Prefeito Municipal, eu **Eneide Bahia Souza**, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação deste Município, instauro e autuo o presente **Processo Administrativo nº 066/2020**, cujo o Objeto é a Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19 no Município de Itacaré, Bahia.

DO OBJETO:

Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19 no Município de Itacaré, Bahia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº13.846.902/0001-95.

CONTRATADO: EMPRESA:AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 17.323.881/0001-84, localizada na Rua Dr. Altamiro C M Lima nº 103-Terreiro-Centro-Ubaitaba,Bahia.

DO VALOR E DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O valor total dos serviços será de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) que serão pagos parceladamente, mediante apresentação de Nota Fiscal, atestada pela secretaria requisitante.

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|----------------------|-------|---|---------------------|
| Unidade Requisitante | Fonte | Projeto Atividade | Elemento de Despesa |
| Sec.Mun.de Saúde | 02:14 | 2047;2041;2043;2044;2051;2027;2032;2035;2052;2049 | 33.90.30;33.90.39 |

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a confirmação e o aumento de casos positivos da COVID-19 no Brasil, o Município de Itacaré , representado pelo prefeito municipal , através do Decreto de nº 528/2020, decretou situação de Emergência em Saúde Pública, no Município, conforme Decreto em anexo.

Mediante isso, visando o combate e a prevenção ao avanço da doença, autorizo a contratação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

banner; faixa; adesivo), para informação de toda a população referente ao combate e prevenção do COVID-19.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itacaré, 15 de abril de 2020.

Eneide Bahia Souza.
Presidente da CPL.



41

**Poder Executivo Municipal
Departamento de Licitações e Contratos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA N° 017/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2020.**

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **DISPENSA N° 017/2020**- **Contratante:** Município de Itacaré/BA-CNPJ 13.846.902/0001-95; **Contratado:** empresa AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de n° 17.323.881/0001-84, localizada na Rua Dr. Altamiro C M Lima nº 103-Terreo-Centro-Ubaitaba,Bahia. **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19 no Município de Itacaré, Bahia. O valor total dos serviços será de R\$ 17.000,00(dezesete mil reais) . Conforme art. 24,Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se na forma da Lei.

Itacaré - BA, 15 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA
CNPJ:13.846.902/0001-95.
Antônio Mário Damasceno.
Prefeito

Licitações



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 017/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020.

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **DISPENSA Nº 017/2020-** **Contratante:** Município de Itacaré/BA-CNPJ 13.846.902/0001-95; **Contratado:** empresa AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 17.323.881/0001-84, localizada na Rua Dr. Altamiro C M Lima nº 103-Terreo-Centro-Ubaitaba,Bahia. **OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo) , para informação de combate e prevenção ao COVID-19 no Município de Itacaré, Bahia. O valor total dos serviços será de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) . Conforme art. 24,Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Itacaré, 15 de abril de 2020.Antonio Mario Damasceno. Prefeito. Eneide Bahia. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Rui Barbosa Nº 11, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.
Telefone (73) 3251-2130 – e-mail: itacare.licitacoes@gmail.com
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95



43

CONTRATO Nº 096/2020

DISPENSA Nº 017/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
066/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITACARÉ E A EMPRESA AB DO NASCIMENTO FILHOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, Estado da Bahia, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 11 – Centro, CEP: 45.530-000, Itacaré-BA, CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. **ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.671.005-59, Carteira de Identidade nº 1474865 72 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Itacaré, de acordo ao estabelecido na Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS**, com o CNPJ de nº 17.323.881/0001-84, situada na Rua Dr. Altamiro C M Lima -103-Terreiro-Centro-Ubaitaba/BA, CEP:45.545.000, neste ato representado pelo senhor Adeud Bispo do Nascimento Filho, brasileiro, maior ,na qualidade de proprietário, portador do RG de nº 13.968.208-25-SSP/BA e do CPF de nº 029.245.635-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente contrato, conforme processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº 017/2020-**PROCESSO ADMINISTRATIVO** DE Nº 066/2020, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo), para informação de combate e prevenção ao COVID-19,no Município de Itacaré, Bahia, que serão colocados em locais públicos, visando alcançar toda a população, em conformidade com o Processo de Dispensa de nº 017/2020- Processo Administrativo de nº 066/2020 e Anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

O serviço deverá ser realizado de forma única, em conformidade as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referencia e na proposta de preço apresentada, e no anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2020,ou com a entrega total dos serviços, a contar com a data da assinatura do contrato.

CONTRATO 096/2020
DISPENSA Nº 017/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ:13.846.902/0001-95
End: Rua Rui Barbosa-11-Centro-Itacaré, Bahia-CEP:45.530-000.

A Jap

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Pelo cumprimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), estando incluído neste valor a entrega total do objeto solicitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento, além de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fretes, realização e entrega do produto bem como, quaisquer outros que venha, a incidir sobre os mesmos, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020-Processo Administrativo de nº 066/2020.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, abaixo informada e empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Unidade Requisitante | Fonte | Projeto Atividade | Elemento de Despesa |
|----------------------|-------|---|---------------------|
| Sec.Mun.de Saúde | 02:14 | 2047;2041;2043;2044;2051;2027;2032;2035;2052;2049 | 33.90.30;33.90.39 |

Parágrafo Único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, através de termo apostilamento mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com comprovação da notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, nas seguintes condições: Pelo objeto desta dispensa de licitação, o MUNICÍPIO DE ITACARÉ efetuará o pagamento parcelado , em moeda corrente, através de transferência bancaria, e mediante apresentação de Nota Fiscal, atestada pela secretaria requisitante, em conta corrente em nome da contratada.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:A contratada obriga-se executar o objeto do presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas segunda e quarta deste contrato, bem como, as estabelecidas na planilha descritiva/quantitativa/financeira em anexo, além de:

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

Apresentar, sempre que solicitado, pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Providenciar imediata substituição em caso de irregularidade, apresentadas nos produtos entregues, dentro do prazo estabelecido pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

CONTRATO 096/2020

DISPENSA Nº 017/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

CNPJ:13.846.902/0001-95

End: Rua Rui Barbosa-11-Centro-Itacaré, Bahia-CEP:45.530-000.



Empenhar os recursos necessários para o efetivo pagamento correspondente aos serviços prestados, nas condições deste contrato;

Proporcionar todas as facilidades necessárias para a boa e perfeita realização do objeto, credenciando, perante a contratada, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar.

Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo sobre irregularidades encontrada no objeto assim como da aplicação de eventuais penalidades, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvado os casos de força maior ou fato superveniente que o tome formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, nos termos do Art. 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no Art. 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

1. Advertência escrita;
2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, mais 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto;
3. A suspensão do Direito de Litar e contratar com a contratante serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse do órgão e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;
4. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a contratante, poderá reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial, por danos e perdas;
5. Nenhum pagamento será feito à contratada antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada;
6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

1. Presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções prevista em lei;
2. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos Art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93;
3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no Art. 77 da Lei Federal 8.666/93;
4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo licitatório, nos termos do Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OMISSÃO E /OU TOLERANCIA

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou exercer prerrogativas delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CONTRATO 096/2020
DISPENSA Nº 017/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

CNPJ:13.846.902/0001-95

End: Rua Rui Barbosa-11-Centro-Itacaré, Bahia-CEP:45.530-000.





45

Empenhar os recursos necessários para o efetivo pagamento correspondente aos serviços prestados, nas condições deste contrato;

Proporcionar todas as facilidades necessárias para a boa e perfeita realização do objeto, credenciando, perante a contratada, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar.

Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo sobre irregularidades encontrada no objeto assim como da aplicação de eventuais penalidades, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvado os casos de força maior ou fato superveniente que o tome formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, nos termos do Art. 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no Art. 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

1. Advertência escrita;
2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, mais 1% (um por cento)

por dia de atraso na entrega do objeto;

3. A suspensão do Direito de Ligar e contratar com a contratante serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse do órgão e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;

4. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a contratante, poderá reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial, por danos e perdas;

5. Nenhum pagamento será feito à contratada antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada;

6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

1. Presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções prevista em lei;

2. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos Art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93;

3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no Art. 77 da Lei Federal 8.666/93;

4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo licitatório, nos termos do Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OMISSÃO E /OU TOLERANCIA

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou exercer prerrogativas delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CONTRATO 096/2020

DISPENSA Nº 017/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

CNPJ:13.846.902/0001-95

End: Rua Rui Barbosa-11-Centro-Itacaré, Bahia-CEP:45.530-000.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo CONTRATANTE, acrescendo ou suprimindo o seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020-Processo Administrativo nº 066/2020, mediante justificativa formal, ficando o contratado obrigado a aceitar as mesmas condições estabelecidas no Edital, conforme disposto no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Competente o Foro da Comarca de Itacaré-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim estarem justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firma este, em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Itacaré -BA, 16 de abril de 2020.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITACARÉ, BAHIA.
CNPJ:13.846.902/0001-95
Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal.



CONTRATADO.
EMPRESA: A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS.
CNPJ:17.323.881/0001-84
Representante Legal
ADEUD BISPO DO NASCIMENTO FILHO.
RG Nº 13.968.208-25-SSP/BA- CPF:029.245.635-26

Testemunhas

1) _____

2) _____

CPF

CPF

CONTRATO 096/2020
DISPENSA N° 017/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ:13.846.902/0001-95
End: Rua Rui Barbosa-11-Centro-Itacaré, Bahia-CEP:45.530-000.



47

ANEXO I. CONTRATO DE Nº 096/2020-DISPENSA DE Nº 017/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT.R\$ | V.TOTAL R\$ |
|------|---|----------------|-----|------------|-------------|
| 01 | BANNER EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO EM CORDA. | M ² | 60 | 100,00 | 6.000,00 |
| 02 | FAIXA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO. | M ² | 56 | 100,00 | 5.600,00 |
| 03 | FAIXADA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS. | M ² | 30 | 150,00 | 4.500,00 |
| 04 | ADEVISO VINIL IMPRESSO | M ² | 10 | 90,00 | 900,00 |

**CONTRATO 096/2020
 DISPENSA Nº 017/2020.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

CNPJ:13.846.902/0001-95

End: Rua Rui Barbosa-11-Centro-Itacaré, Bahia-CEP:45.530-000.



73 3230-3794 / 8118-4272

RAZAO SOCIAL: A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS ME CNPJ:17.323.881/0001-84

Com Sede Nà Rua Dr Altamiro C. M Lima, 103, Centro Ubaitaba - ba.

Objeto da Dispensa: Servicos de comunicação Visual Para Atender as Demandas da Secretaria de Saude no Combate ao COVID-19

| COTAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | | |
|----------------------------|--|---------|------|----------------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | P.UNITARIO | P. TOTAL |
| 1 | BANNER EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO E CORDA | CAUARTS | 60 | M ² | R\$ 100,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | FAIXAS EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO | CAUARTS | 56 | M ² | R\$ 100,00 | R\$ 5.600,00 |
| 3 | FAIXADAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ESTRUTURA EM METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS | CAUARTS | 30 | M ² | R\$ 150,00 | R\$ 4.500,00 |
| 4 | ADESIVO VINIL IMPRESSO | CAUARTS | 10 | M ² | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | VALOR TOTAL E DE DEZESSETE MIL REAIS | | | | | R\$ 17.000,00 |

A VALIDADE DA PROPOSTA E DE 60 DIAS

Itacare - Ba 07 de Abril de 2020

CNPJ: 17.323.881/0001-84
AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS ME
Cauarts Comunicação Visual
Rua Dr Altamiro C. M Lima, 103, Centro
CEP 45.646-000 UBAITABA-BA

Fábio Góes



48
Ovidio
Artes Gráficas

Rua Antonio Mattos Souza, 22 - Centro
Tel: (73) 230-3203 - Ubaitaba - Ba

COTAÇÃO

Objeto da Dispensa: Servicos de comunicação Visual Para Atender as Demandas da Secretaria de Saude no Combate ao COVID-19

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | V.UNITARIO | VALOR. TOTAL |
|------|--|------|----------------|------------|---------------|
| 1 | BANNER EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO E CORDA | 60 | M ² | R\$ 103,00 | R\$ 6.180,00 |
| 2 | FAIXAS EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO | 56 | M ² | R\$ 103,00 | R\$ 5.768,00 |
| 3 | FAIXADAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ESTRUTURA EM METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS | 30 | M ² | R\$ 156,00 | R\$ 4.680,00 |
| 4 | ADESIVO VINIL IMPRESSO | 10 | M ² | R\$ 95,00 | R\$ 950,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Valor Total e de Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais | | | | R\$ 17.578,00 |
| | | | | | |
| | Validade da Proposta e de 45 dias. Itacare - Ba 07 de Abril de 2020 | | | | |

34.017.384/0001-77
OVIDIO FERREIRA DIAS - ME
RUA ANTONIO MATTOS SOUZA, 228
Cep: 45.545-000 - UBAITABA - BAHIA

Extratos de Contratos



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 DISPENSA Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº066/2020

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **DISPENSA Nº 17/2020; Contratante:** Município de Itacaré - BA, CNPJ 13.846.902/0001-95; **Contratado:** empresa AB DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 17.323.881/0001-84, localizada na Rua Dr. Altamiro C M Lima nº 103-Terreiro-Centro-Ubaitaba,Bahia. **OBJETO:**Prestação de Serviços Gráficos com a Confecção de Material Gráfico Digital tipo (banner; faixa; adesivo) , para informação de combate e prevenção ao COVID-19 no Município de Itacaré, Bahia. O valor total dos serviços será R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).**Data de Assinatura:** 16 de abril de 2020. **Vigência:** 31/12/2020. Antônio Mario Damasceno - Prefeito Municipal. Eneide Bahia Souza da CPL. Itacaré, 16 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Rui Barbosa Nº 11, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.
Telefone (73) 3251-2130 – e-mail: itacare.licitacoes@gmail.com
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95

**MUNICÍPIO DE ITACARÉ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Listagem de Empenhos
Período De 16/04/2020 Até 16/04/2020**

**Data de Emissão: 12/05/20 12:31
Máquina: NIDO-PC**

| Nº Empenho | Data | Credor | Nº Contrato | Modalidade Licitação | Nº Licitação | Vlr Empenho |
|------------|------------|----------------------------------|-------------|-------------------------|--------------|-------------|
| 0001268 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |
| 0001266 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |
| 0001264 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |
| 0001267 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |
| 0001269 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |
| 0001265 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |
| 0001263 | 16/04/2020 | A B DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS | 000096/2020 | Dispensa | 000017/2020 | 1.000,00 |

Nº Reg: 00007

7.000,00